



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2.331/2025

de 22 de dezembro 2025.

**Dispõe sobre a proibição de entrada de veículos particulares no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, controle e segurança do pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, Pecuária e Abastecimento;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública na preservação do patrimônio público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a entrada e permanência de veículos particulares no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º.** A entrada de veículos particulares no pátio das Secretarias Municipais mencionadas no caput do artigo anterior poderá ocorrer, desde que expressamente autorizada pelos Secretários Municipais.

**Art. 3º** Compete aos Secretários Municipais de Infraestrutura e de Agricultura adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

  
Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do livro próprio,  
afixado no Placares de publicidade  
Prefeitura e Câmara Municipal.

**Data Supra**